

Lei nº 668/2010

“Denominar-se-á “Rua Raymundo Rodrigues”, a rua sem saída, que se inicia na rua Zico Costa, no Bairro Invejada, nesta cidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Lei, denominada de “**Rua Raymundo Rodrigues**”, a rua sem saída, que se inicia na Rua Zico Costa, no Bairro Invejada, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 06 de julho de 2010.

Gentil Simões Caldeira Filho
Prefeito Municipal de Mutum